

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 012/2017

Consulta Pública sobre as Minutas das **NOTAS TÉCNICAS - PROPOSTA DE METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA DA CONCESSIONÁRIA SCGÁS E A DETERMINAÇÃO DA TAXA DE CUSTO DE CAPITAL (WACC) PARA PROCESSO DE REVISÃO TARIFÁRIA DA CONCESSIONÁRIA SCGÁS**, que definem a Metodologia para o Cálculo da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Gás Natural Canalizado do Estado de Santa Catarina - SCGÁS.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para as **NOTAS TÉCNICAS - PROPOSTA DE METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA DA CONCESSIONÁRIA SCGÁS e seus anexos, e a DETERMINAÇÃO DA TAXA DE CUSTO DE CAPITAL (WACC) PARA PROCESSO DE REVISÃO TARIFÁRIA DA CONCESSIONÁRIA SCGÁS**, que definem a Metodologia para o Cálculo da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Gás Natural Canalizado do Estado de Santa Catarina - SCGÁS, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre as NOTAS TÉCNICAS; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site www.aresc.sc.gov.br a partir de 28 de setembro de 2017.

As contribuições sobre as NOTAS TÉCNICAS E ANEXOS devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo à tabela modelo disponível para download nesta página ([formulario_modelo.doc](#)). As contribuições deverão ser enviadas até às 19h00min do dia 28 de outubro de 2017, através do e-mail

consultapublica@aresc.sc.gov.br ou protocoladas na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, Nº 79, 7º andar, Bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88025-060, no horário das 12h30min às 19h00min.

Somente serão apreciadas pela ARES as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.